RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.522 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :PATRÍCIA APARECIDA FILIPE SUCATAS EPP

ADV.(A/S) :JOICE CORRÊA SCARELLI

RECDO.(A/S) :ITAÚ UNIBANCO S/A

ADV.(A/S) :RONALDO JOSÉ DA COSTA E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente